



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Alvarás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 09/10/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1142/2019	K430413377	GDV5240	INDEFERIDO
1147/2019	K430391381	DGX9790	INDEFERIDO
1153/2019	K430418839	AFR8112	INDEFERIDO
1154/2019	K430380671	FQH3311	INDEFERIDO
1156/2019	K430437017	PYA4398	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 11 de outubro de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 43-14/10/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

LATICINIOS LONDRINA LTDA

RUA PEDRO KARRER, 260 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.447.1

J O PRADO EMPR IMOBILIARIOS LTDA

RUA JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 193 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1508.177.1

CHARLES CATUCCI VICENTE

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

MATEUS ANTONIO SEBASTIAO

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 465 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.518.329.1

FLORISVAL SOUZA DOS SANTOS

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 18 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.273.1

WANTUIL ADRIANO JURAZEK

RUA VINTE E DOIS, 181 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.85.1

EVE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

RUA JOSE LEONEL DOS SANTOS, 194 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.446.1

EDUARDO GOUVEA DE JESUS

RUA AVELINO SANTOS, 202 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.55.1

EDUARDO GOUVEA DE JESUS

RUA AVELINO SANTOS, 208 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.61.1

JOSE DA SILVA

RUA MASSARU MIYAKE, 120 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.705.978.1

ANTONIO TOKIO MIYAKE

RUA DOMINGOS MARQUES DOS SANTOS, 103 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.705.1099.1

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA

RUA WALDOMIRO TURESSO, 24 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.1001.164.1

YASUYUKI ARAKI

RUA FRANCISCO LOPES-VER, 33 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.15.475.1

RONALDO KATSUJI SHIRAMIZU

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 437 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.173.1

JOSE ANTONIO CORDEIRO

RUA LEOCRÍZIA-DONA, 30 - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1404.36.1

LUIZ DA SILVA ALVES

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 80 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.408.155.1

JOAO SEBASTIAO DE SOUZA

RUA DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 187 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.606.174.1

IRACEMA MARIA MAROTO DA CRUZ

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 410 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.704.225.1

ANGELA MARIA MENDONCA MONTE CAPELASSO

RUA GARCIA PAES, 635 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.702.148.1

JOSE VIEIRA DAS NEVES

RUA DOS PAULISTAS, 155 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.603.138.1

DANIELA INOCENCIO CAVALHEIRO

RUA IDALINA BENVENUTO NOGUEIRA, 137 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.351.1

SALETE APARECIDA SANTIAGO

RUA CLARISMUNDO ROSA, 323 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.608.86.1

CICERO IRINEU DA SILVA

RUA JOÃO PETRY, 103 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.417.78.1

EDNA LUCIA LORENTE DE OLIVEIRA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 166 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.416.1

EDNA LUCIA LORENTE DE OLIVEIRA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.425.1

SILVIO CESAR DA SILVA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 487 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1313.282.1



GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS

RUA MASSARU MIYAKE, 80 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.705.938.1

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA JÚLIO PRESTES, 262 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.803.362.1

ANTONIO ROMUALDO DOS SANTOS

RUA BAHIA, 351 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1709.221.1

JOAO DE DEUS FUNDADOR

RUA BAHIA, 325 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1709.261.1

ADEMAR TADASHI TAKENOBU

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.105 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.201.34.1

ORLANDO MAGRO NETO

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 419 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1803.271.1

ORLANDO MAGRO NETO

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 427 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1803.263.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **10 de Outubro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 30.278/2019

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 16.893, de 22 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA JOSÉ CARDOZO**, servidora efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.055.973.840-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 09 de outubro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



DECRETO Nº 30.282/2019

Dispõe sobre as taxas de expediente e de serviços no Cemitério Municipal, em UFM, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar valores estabelecidos das taxas de expediente e de serviços no Cemitério Municipal para UFM – Unidade Fiscal do Município, contudo sem aplicação de qualquer reajuste,

CONSIDERANDO a não mais incidência de cobrança sobre requerimento e petições diversas,

DECRETA:

Art. 1º As taxas de expediente passam a vigorar em valores de UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º As taxas para serviços no Cemitério Municipal “São João Batista” passam a vigorar em valores de UFM – Unidade Fiscal do Município, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 15.960, de 22 de maio de 2003.

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI
Secretário de Finanças



ANEXO I

TARIFA DE EXPEDIENTE		VALOR EM UFM
1	Reclamações e defesas fiscais	5,6022
2	Recursos fiscais p/valor resolvido	5,6022
3	Atestados e certidões, p/ lauda datilografada	9,5990
4	Alvarás e licenças	9,5990
5	Registros de engenheiros, construtores e projetistas	49,6003
6	Registro de eletricitas, encanadores e demais profissões	9,5990
7	Inscrições de fornecedores	19,9973
8	Termos e contratos por lauda	6,4016
9	Atestado de liberação de bicicletas, semoventes e outros bens	10,3983
10	Atestado de vistoria administrativa	32,0011
11	Matrícula de vacinação animal	10,3983
12	Buscas de qualquer natureza p/exercício	1,5987
13	Atualização ou remoção de ficha cadastral	1,5987
14	Expedição de segunda via de lançamento por folha	1,5987
15	Diárias de bicicletas	0,7994
16	Diárias de animais	2,3981
17	Liberação de animais	30,4024
18	Atestado de liberação de veículos automotores	29,9993
19	Diárias de caminhão e similares	2,4988
20	Diárias de motocicletas	1,2427
21	Segunda via de auto de infração	5,6022
22	Cópia de Julgamento de Recurso Jari	5,6022



ANEXO II

TARIFA DE CEMITÉRIO		VL EM UFM
1	Sepultamento em vala comum	
2	Sepultamento em carneira	27,9976
3	Sepultamento em jazigo	40,0013
4	Sepultamento em capela e mausoléu	80,0027
5	Exumação de restos mortais em vala comum	16,0005
6	Exumação de restos mortais em carneira	27,9976
7	Exumação de restos mortais em jazigo	40,0013
8	Construção de carneira ao lado para sepultamento	159,9987
9	Aquisição de terreno com carneira e sepultamento	240,0013
10	Alvará p/construção de carneira ao lado por particular	27,9976
11	Alvará p/construção de capela e jazigo	40,0013
12	Alvará p/assentamento de cerâmica, mármore e granito	27,9976
13	Alvará p/reforma de capela e jazigo	19,9973



DECRETO Nº 30.283/2019

*Nomeia membros para compor o
Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural de
Presidente Prudente.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 94, de 09 de maio de 2001, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente, e a Lei Complementar nº 212, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre a sua nova composição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme a Lei Complementar nº 212, de 04 de setembro de 2017, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Presidente Prudente, para o biênio 2019/2021, sendo o seguinte:

I- Secretário Executivo escolhido pelo conselho, dentre os profissionais de nível superior em Ciências Agrárias, vinculados ao órgão municipal de agricultura ou Secretaria Estadual de Agricultura:

a) Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)/ SEDEPP :
Titular: Liliâne Spegiorin Maciel;
Suplente: Flavio Augusto Silvestrini Tiezzi;

II- representantes de setores privados e públicos de assistência técnica e difusão de tecnologia agropecuária e fiscalização animal e vegetal:

a) Instituto Biológico (APTA):
Titular: Ricardo Firetti;
Suplente: Amarilis Beraldo Rós;

b) Escritório de Defesa Agropecuária (EDA):
Titular: Carlos Renato Tiezzi Furlanetto;
Suplente: Adalberto Lanziani;

c) Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR):



Titular: Marco Aurélio Fernandes;
Suplente: Wilson Antonio de Barros;

d) ETEC Prof. Adolpho Arruda Mello (ETEC):
Titular: Pierro Eduardo Perego;
Suplente: Rubens Leão Cavalcante;

III- representantes de associações de produtores rurais:

a) Associação do Bairro 1º de Maio:
Titular: Marcos Querubim;
Suplente: Flávio Pelloso;

b) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Bairro Aeroporto:
Titular: Júlia Aparecida Sanches Rufino;
Suplente: José Calabreta;

c) Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda São José:
Titular: Walderley Martins Grava;
Suplente: Yolanda Salvador Giroto;

d) Associação dos Cidadãos do Campo de Presidente Prudente (ASCICAMPP):
Titular: Alvaro Cardoso Fernandes de Padua;
Suplente: Ronaldo Milani;

e) Cooperativa de Produtores Rurais (COAF):
Titular: Carlos Alberto Citolino;
Suplente: Celso Edvaldo Citolino;

IV- representantes de sindicatos de trabalhadores rurais e patronais e de cooperativas de produção e de trabalho agropecuário:

a) Sindicato Rural Patronal de Presidente Prudente:
Titular: Carlos Roberto Biancardi;
Suplente: Carlos Marcelo Garcia Junqueira;

b) Cooperativa Agroindustrial – COCAMAR:
Titular: Wellington Pedro Frassati;
Suplente: Thais Bruno Leocadio Matos;

V- representantes de instituições de ensino e pesquisa agropecuária:

a) Faculdade de Agronomia de Presidente Prudente (UNOESTE):
Titular: Alexandrius de Moraes Barbosa;



Suplente: Carlos Sérgio Tiritan;

b) Faculdade de Ciências e Tecnologia (UNESP):
Titular: Rosângela Aparecida de Medeiros Hespanhol;
Suplente: Antonio Nivaldo Hespanhol;

c) Faculdade Tecnologia de Presidente Prudente (FATEC):
Titular: Renilda Terezinha Monteiro;
Suplente: Angela Madalena Marchizelli Godinho;

VI- representantes de empresas de capital estatal ou misto, voltadas à agropecuária:

a) Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE:
Titular: Sandro Roberto Selmo;
Suplente: Osvaldo Massacazu Sugui;

VII- representantes de Instituição Financeira Oficial ou particular fornecedoras de Crédito Rural:

a) Banco do Brasil:
Titular: Danielly Maia dos Santos;
Suplente: Jean Francisco Marquezi Senteio;

b) Caixa Econômica Federal:
Titular: Murilo Botter Ribeiro;
Suplente: Esteberson Costa Paulino;

VIII- representantes do Executivo indicados pelo Prefeito Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Maria de Lourdes M. Mussa;
Suplente: Marcelo Costilho Jorge;

IX- representante ambiental de órgão público:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Eroina Ferreira Santiago;
Suplente: João Carlos Padilha Siqueira Filho;

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 94, de 09 de maio de 2001.



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria de Administração

CARLOS ALBERTO DA SILVA CORRÊA
Secretário de Desenvolvimento Econômico



DECRETO Nº 30.287/2019

Dispõe sobre o retorno ao domínio público de lote localizado no Loteamento Prolongamento Parque Primavera, concedido a Dayara Larissa de Brito Almeida e Lucas Almeida Santos.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 19.369/2018;

CONSIDERANDO que os concessionários descumpriram cláusula contratual pactuada e a ocorrência de outros fatores que ensejam na necessidade de retomada do lote,

DECRETA:

Art. 1º. Retorna ao domínio do Poder Público, por descumprimento de cláusula contratual, o lote 002, quadra 005, localizado na Rua Sebastian Prat, nº 215, com área de 135,00 metros quadrados, no loteamento Prolongamento Parque Primavera, neste município de Presidente Prudente SP, concedido a Dayara Larissa de Brito Almeida e Lucas Almeida Santos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de outubro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 30.288 de 10 de outubro de 2019
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 10.028/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	015	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 10 de outubro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Bruno José Garcia Carnelóss
Diretor Presidente



DECRETO Nº 30.289/2019

Dispõe sobre alterações na composição da Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de Presidente Prudente, e da outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.939, de 17 de agosto de 2015, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Presidente Prudente, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação de atualização de membros indicada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes representações na Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Presidente Prudente, nomeada pelo Decreto nº 25.939/2015, passando, assim, a ser disposta:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
titular: Ediléia Paula dos Santos Squizzato;
suplente: Rosiane Aparecida Gibim da Silva;



II – Defensoria Pública:
Titular: Tarciso Rinaldo da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 30.058, de 29 de julho de 2019.

Presidente Prudente, 10 de outubro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria de Administração



Leis



LEI Nº 10.032/2019

Revoga a Lei nº 9.279, de 17 de março de 2017, que dispõe sobre a divulgação das farmácias populares de plantão, durante os feriados e pontos facultativos, através de relação afixada em frente às unidades básicas de saúde.

Autor: Vereador José Geraldo de Souza
– “Geraldo da Padaria”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 9.279, de 17 de março de 2017, que dispõe sobre a divulgação das farmácias populares de plantão, durante os feriados e pontos facultativos, através de relação afixada em frente às unidades básicas de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019

OBJETO: contratação de espetáculos para composição do FENTEPP, Chamamento Público 04/2019, figurando como licitantes adjudicatárias e espetáculos selecionados: ADULTO/PALCO - Grupo Carcaça de Poéticas Negras – Espetáculo Buraquinhos ou O vento é inimigo do Picumã – São Paulo, Helena Cardoso e Victor Novoa – Espetáculo Insones – São Paulo, Produção Independente – Espetáculo De Volta a Reims – São Paulo, Tato Criação Cênica – Tropeço – Curitiba, Al Borde – Tudo é Lindo em Nome do Amor – São Paulo, SuaCompanhia – A(r)mar – São Paulo, Sobrevento – Noite – São Paulo; INFANTO JUVENIL – Cia. Crias da Casa – Sakurá – Niterói RJ, Republica Ativa de Teatro – A Pequena Semente do Tempo – Santo André SP, Maracujá laboratório de Artes – Nerina a Ovelha Negra – São Paulo, Cia da Revista – Desbotou – São Paulo; ESPETÁCULO SELECIONADO PARA TODOS OS PÚBLICOS – XPTO – Orobo – Embu das Artes; ESPETÁCULOS SELECIONADOS RUA – As Graças – Quem Vem de Longe – São Paulo, Zozima Trupe – Os Minutos que se vão com o Tempo – São Paulo, Parahyba Rio Mulher – parahyba Rio Mulher – João Pessoa PB, Barracão Cultural – Nós – São Paulo; MÓDULO CIRCULAÇÃO PRUDENTINA – Aliteatro – O Poderoso Palhaço – presidente Prudente, Pagu Cia de Teatro – Para Mollis – Presidente Prudente.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de outubro de 2019

José Fabio Sousa Nogueira – Secretário de Cultura



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 172/2019
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 172/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: aquisição de leite em pó
ENCERRAMENTO: às 09:00h do dia 30/10/2019 ABERTURA: às 09:00h do dia
30/10/2019 CADASTRAMENTO: 25/10/2019 INFORMAÇÕES: Prefeitura
Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro
TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de outubro de 2019
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa ALESSANDRA MARIKO GARZOTTI CORREA - ME, processo administrativo 21.571/2019, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Presencial 182/2019 – contratação de empresa especializada em modernização e centralização do atendimento presencial, no âmbito do projeto de modernização administrativa, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de outubro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, processo administrativo 22.075/2019, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Presencial 193/2019 – aquisição de material hospitalar para abastecimento da rede municipal de saúde, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de outubro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 451

Página 22

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 417/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: RICARDO MORONI FELICI

Pregão Presencial 147/2019 OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames ecocardiograma

VALOR R\$ 17.600,00 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 02/09/2019

Termo de Aditamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 14/2019 AO CONTRATO 440/2015

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP Dispensa de Licitação 19.641/2015

OBJETO: Prestação de serviços públicos de médicos psiquiatras para as unidades de saúde FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de agosto de 2020. O valor do aditivo é de R\$ 959.814,34, perfazendo um valor contratual total de R\$ 3.363.878,79 com fundamento legal no art.57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 19.641/2015 ASSINATURA: 21/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 441/2018

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: J SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Dispensa de Licitação 23.410/2018 OBJETO: locação de imóvel para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de agosto de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 23.410/2018 ASSINATURA: 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 544/2018 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO LTDA ME Carta Convite 19/2018 OBJETO: alojamento de idosa em casa de repouso FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato sem que pesem quaisquer obrigações remanescentes para as partes contratantes. O valor do decréscimo decorrente da rescisão é de R\$ 8.311,00, com fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 28.842/2018 ASSINATURA: 05/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITIVO 03/2019 AO CONTRATO 636/2018 – DECISÃO UNILATERAL

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: IT6 INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA S/S - ME. Pregão Presencial 272/2018 OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de sistema de gestão de incidentes internos e externos, plataforma web, com fornecimento de mão de obra FUNDAMENTO: Com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento unilateralmente de modo a constar que: onde se lê “Rua dos Paus Brasil, 287, Conj. Hab. Bartholomeu Bueno de Miranda”; Leia-se: “Av da Saudade, 910, co-working, Cidade Universitária”.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2019.

Alberico Bezerra de Lima – Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO 202/2019 – DECISÃO UNILATERAL

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PLÍNIO DE AQUINO GOMES. Dispensa de Licitação 3744/2019 OBJETO: locação de imóvel onde será alojado CEREST FUNDAMENTO: Com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento unilateralmente de modo a constar que: onde se lê “Av. Cel. José Soares Marcondes, 963”; Leia-se: “Av. Cel. José Soares Marcondes, 963, esquina com a Rua Pedro de Oliveira Costa, 465 – Bairro do Bosque”.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2019.

Valmir da Silva Pinto – Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE ADITAMENTO 14/2019 AO CONTRATO 92/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA:
TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONTRUÇÕES LTDA Concorrência Pública
08/2015 OBJETO: Serviços de construção do centro de triagem e reciclagem, programa
ambiental CESPE, FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 120 dias.
Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 29 de dezembro de 2019, com
fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, com matéria
tratada no processo administrativo 28.474/2015 ASSINATURA: 23/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 AO CONTRATO 537/2015

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: NOVA CONFIANÇA IMÓVEIS LTDA – Dispensa de Licitação – processo 23.891/2015

OBJETO: locação de imóvel para abrigar o terceiro módulo de residência terapêutica

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 22 de setembro de 2020. O valor do aditivo é de R\$ 26.685,36, perfazendo um valor contratual total de R\$ 125.755,68, com fundamento legal no art.57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 23.891/2015 ASSINATURA: 13/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 06/2019 AO CONTRATO 484/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 21.432/2017 OBJETO: serviços de limpeza e conservação e manutenção dos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Cultura. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 23 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 21.342/2017 ASSINATURA: 22/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 06/2019 AO CONTRATO 481/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 21.856/2017 OBJETO: execução de serviços de limpeza e conservação de prédios públicos. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 22 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 21.856/2017 ASSINATURA: 22/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 08/2019 AO CONTRATO 480/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 21.854/2017 OBJETO: execução de serviços de limpeza e conservação do terminal rodoviário. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elástico, a vigência encerrar-se-á em 22 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 21.854/2017 ASSINATURA: 22/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 06/2019 AO CONTRATO 456/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 20.399/2017 OBJETO: serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção das unidades, ESFs e demais departamentos da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 21 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 20.399/2017 ASSINATURA: 22/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 444/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 19.586/2017 OBJETO: execução de serviços de conservação, manutenção de pontes e estradas não pavimentadas. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 16 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 19.586/2017 ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 442/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 19.588/2017 OBJETO: limpeza, conservação e manutenção do cemitério São João Batista. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 16 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 19.588/2017 ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 441/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 19.584/2017 OBJETO: execução de serviços de conservação e manutenção de prédios e espaços públicos. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 16 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 19.584/2017 ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 440/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 19.585/2017 OBJETO: execução de serviços de limpeza, conservação e execução de serviços de drenagem urbana. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 16 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 19.585/2017 ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 439/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação: 20.106/2017 OBJETO: execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elástico, a vigência encerrar-se-á em 16 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 20.106/2017 ASSINATURA: 20/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 437/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO

– CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação:
20.105/2017 OBJETO: execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção.

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elástico, a vigência encerrar-se-á em 16 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 20.105/2017 ASSINATURA: 20/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 436/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO
– CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 18.101/2017

OBJETO: execução de serviços de limpeza e conservação. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 16 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 18.101/2017 ASSINATURA: 20/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 419/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO
– CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 18.557/2017

OBJETO: Contratação de empresa para especializada em serviços de limpeza e capinação. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 15 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 18.557/2017 ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 10/2019 AO CONTRATO 267/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO
– CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 14.515/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública.

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 180 dias. Desta forma, com o elástico, a vigência encerrar-se-á em 27 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 14.515/2017 ASSINATURA: 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 AO CONTRATO 435/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO
– CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 20.789/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual prorrogado por 185 dias. Desta forma, com o elástico, a vigência encerrar-se-á em 21 de fevereiro de 2020, conforme artigo 57, inc. II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 20.789/2017 ASSINATURA: 16/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 132/2019 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA:
REGITRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, UTILIDADES E PRESENTES

LTDA EPP Pregão Presencial 02/2019 OBJETO: aquisição de ventiladores para escolas

FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato sem que pesem quaisquer
obrigações remanescentes para as partes contratantes. O valor do decréscimo decorrente
da rescisão é de R\$ 95.550,00, com fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei
Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 1.901/2019

ASSINATURA: 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 256/2019 - DISTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: A TOBARO ROCA - ME Dispensa de Licitação – processo nº 13.058/2019 OBJETO: Locação de máquina copiadora FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato sem que pesem quaisquer obrigações remanescentes para as partes contratantes. O valor do decréscimo decorrente da rescisão é de R\$ 1.044,00, com fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 13.058/2019 ASSINATURA: 24/07/2019



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Contrato / extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2019

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – processo 17.689/2019

OBJETO: transferência de recursos financeiros para manutenção e custeio da OSC para aquisição de material e medicamentos para atendimentos à pacientes de urgência e emergência VALOR R\$ 273.500,00 VIGÊNCIA: de 02/09/2019 a 31/12/2019

ASSINATURA: 02/09/2019



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 451

Página 47

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 30/09/2019
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.3.03.11.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.500.000,00	1.952.954,44	0,00	1.952.954,44	16.086.917,63	-5.413.082,37
1.1.1.3.03.41.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	9.242,41	0,00	9.242,41	115.735,20	-384.264,80
1.1.1.8.01.11.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.000.000,00	3.018.958,20	600,00	3.018.358,20	40.670.269,72	-24.329.730,28
1.1.1.8.01.12.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	700.000,00	60.421,69	0,00	60.421,69	301.797,77	-398.202,23
1.1.1.8.01.13.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.700.000,00	361.343,05	0,00	361.343,05	4.407.535,45	-7.292.464,55
1.1.1.8.01.14.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.600.000,00	61.973,48	0,00	61.973,48	753.129,03	-1.846.870,97
1.1.1.8.01.41.00	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.000.000,00	1.297.732,22	12.106,25	1.285.625,97	11.305.936,09	-4.694.063,91
1.1.1.8.01.42.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.43.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.44.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.31.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.000.000,00	6.960.696,85	88.717,35	6.871.979,50	53.296.795,17	-12.703.204,83
1.1.1.8.02.32.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	48.590,23	0,00	48.590,23	566.033,07	-933.966,93
1.1.1.8.02.33.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	106.826,68	0,00	106.826,68	1.309.496,28	-1.690.503,72
1.1.1.8.02.34.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00	3.396.132,18	0,00	3.396.132,18	13.362.498,82	12.362.498,82
1.1.2.2.01.11.00	15	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.010.263,00	287.841,95	5.384,88	282.457,07	3.918.304,13	-91.958,87
1.1.2.2.01.11.01	16	Taxa de Limpeza Pública	49.719.119,00	2.167.661,64	0,00	2.167.661,64	31.373.084,99	-18.346.034,01
1.1.2.2.01.12.00	17	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	5.509,53	0,00	5.509,53	32.147,25	31.147,25
1.1.2.2.01.12.01	18	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	1.000,00	48.077,20	0,00	48.077,20	223.263,76	222.263,76
1.1.2.2.01.13.00	19	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	38.401,08	0,00	38.401,08	468.066,46	466.066,46
1.1.2.2.01.13.01	20	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.000,00	288.055,30	0,00	288.055,30	3.589.543,25	3.588.543,25
1.1.2.2.01.14.00	21	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	7.494,11	0,00	7.494,11	95.344,44	93.344,44
1.1.2.2.01.14.01	22	Taxa de Limpeza Pública-Div.Ativa - Multas e Juros	1.000,00	42.312,18	0,00	42.312,18	625.719,30	624.719,30
1.1.2.8.01.11.00	24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.291.617,00	39.090,27	0,00	39.090,27	1.200.776,33	-90.840,67
1.1.2.8.01.12.00	25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	10.000,00	2.983,64	0,00	2.983,64	19.665,78	9.665,78
1.1.2.8.01.13.00	26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	78.888,00	6.689,51	0,00	6.689,51	98.143,14	19.255,14

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 451

Página 48



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 30/09/2019
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.2.8.01.14.00	27	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	58.479,00	1.077,44	0,00	1.077,44	25.248,89	-33.230,11
1.1.2.8.01.91.00	28	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	8.344.000,00	314.077,49	6.433,95	307.643,54	6.750.644,95	-1.593.355,05
1.1.2.8.01.92.00	29	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	421.000,00	15.691,34	0,00	15.691,34	139.872,48	-281.127,52
1.1.2.8.01.93.00	30	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.057.788,00	64.008,04	0,00	64.008,04	803.969,70	-253.818,30
1.1.2.8.01.94.00	31	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.049.788,00	132.243,15	0,00	132.243,15	1.006.483,06	-43.304,94
1.1.3.8.99.13.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	5.176,53	0,00	5.176,53	50.333,56	-49.666,44
1.1.3.8.99.14.00	33	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	410,72	0,00	410,72	3.291,11	-6.708,89
1.2.4.0.00.11.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	16.708.386,00	1.174.805,28	0,00	1.174.805,28	11.564.815,55	-5.143.570,45
1.2.4.0.00.12.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	614,70	0,00	614,70	6.092,83	5.092,83
1.2.4.0.00.13.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00	6.516,48	0,00	6.516,48	65.722,73	64.722,73
1.2.4.0.00.14.00	37	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.658,45	0,00	1.658,45	15.272,64	14.272,64
1.3.1.0.01.11.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	400.000,00	29.641,74	0,00	29.641,74	271.116,21	-128.883,79
1.3.1.0.01.13.00	39	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	13.000,00	1.392,25	0,00	1.392,25	54.144,99	41.144,99
1.3.1.0.01.21.00	40	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	13.063,50	0,00	13.063,50	136.415,32	135.415,32
1.3.1.0.01.22.00	41	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	836,07	-163,93
1.3.1.0.01.23.00	42	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00	788,05	0,00	788,05	7.384,03	6.384,03
1.3.1.0.01.24.00	43	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	89,89	-910,11
1.3.2.1.00.11.00	44	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.291.145,00	1.477.575,69	0,00	1.477.575,69	1.615.198,45	-675.946,55
1.3.3.9.99.11.00	45	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	2.000,00	100.877,19	0,00	100.877,19	771.929,80	769.929,80
1.7.1.8.01.21.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.000.000,00	4.771.213,35	0,00	4.771.213,35	51.383.759,51	-18.616.240,49
1.7.1.8.01.31.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.800.000,00
1.7.1.8.01.41.00	48	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.926.712,07	26.712,07
1.7.1.8.01.51.00	49	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	120.000,00	17.116,15	0,00	17.116,15	36.088,50	-83.911,50
1.7.1.8.02.21.00	50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	34.000,00	0,00	0,00	0,00	5.901,20	-28.098,80

Página 2 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 30/09/2019
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.7.1.8.02.51.00	51	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	558.717,00	90.414,26	0,00	90.414,26	784.282,73	225.565,73
1.7.1.8.03.11.00	52	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	10.376.760,00	1.508.219,02	454.053,00	1.054.166,02	9.091.377,02	-1.285.382,98
1.7.1.8.03.21.00	53	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	8.667.918,00	1.723.203,08	861.601,54	861.601,54	7.917.648,59	-750.269,41
1.7.1.8.03.31.00	54	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.968.481,00	263.003,07	90.000,00	173.003,07	1.300.695,76	-667.785,24
1.7.1.8.03.41.00	55	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.248.520,00	104.043,29	0,00	104.043,29	936.389,61	-312.130,39
1.7.1.8.03.51.00	56	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.05.11.00	57	Transferências do Salário-Educação - Principal	10.999.000,00	761.028,76	0,00	761.028,76	7.847.035,77	-3.151.964,23
1.7.1.8.05.21.00	58	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.05.31.00	59	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	4.231.000,00	279.191,60	0,00	279.191,60	2.233.532,80	-1.997.467,20
1.7.1.8.05.41.00	60	Transferências Diretas do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.000,00	7.223,04	0,00	7.223,04	50.561,28	-15.438,72
1.7.1.8.05.91.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Principal	1.378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.378.000,00
1.7.1.8.06.11.00	62	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00
1.7.1.8.10.21.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-119.000,00
1.7.1.8.10.91.00	64	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	527.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-527.500,00
1.7.1.8.12.11.00	65	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.515.225,00	30.014,07	0,00	30.014,07	1.438.243,98	-1.076.981,02
1.7.1.8.99.11.00	66	Outras Transferências da União - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	130.277,56	129.277,56
1.7.2.8.01.11.00	67	Cota-Parte do ICMS - Principal	120.000.000,00	6.925.017,94	0,00	6.925.017,94	83.424.564,53	-36.575.435,47
1.7.2.8.01.21.00	68	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.000.000,00	2.063.152,69	87.664,43	1.975.488,26	47.805.821,93	-4.394.178,07
1.7.2.8.01.31.00	69	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	700.000,00	76.847,74	0,00	76.847,74	635.321,98	-64.678,02
1.7.2.8.01.41.00	70	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.000,00
1.7.2.8.01.91.00	71	Outras Transferências dos Estados - Principal	110.000,00	0,00	0,00	0,00	69.238,92	-40.761,08
1.7.2.8.02.31.00	72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	404.000,00	43.154,94	0,00	43.154,94	419.145,33	15.145,33
1.7.2.8.03.11.00	73	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.465.866,00	835.030,50	417.515,25	417.515,25	1.217.741,35	-248.124,65
1.7.2.8.07.11.00	74	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.569.884,00	119.523,41	0,00	119.523,41	1.075.710,69	-494.173,31

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de outubro de 2019

Ano II - Edição Nº 451

Página 49



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 30/09/2019
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.8.10.21.00	75	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.138.450,62	558.256,25	0,00	558.256,25	3.798.847,22	-6.339.603,40
1.7.2.8.10.91.00	76	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.153.885,88	0,00	0,00	0,00	264.706,67	-1.889.179,21
1.7.5.8.01.11.00	77	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	81.900.000,00	5.075.495,46	0,00	5.075.495,46	64.133.051,20	-17.766.948,80
1.9.1.0.01.11.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.544.349,00	8.650,36	0,00	8.650,36	61.389,98	-4.482.959,02
1.9.1.0.01.11.01	108	Multas Previstas em Legislação de Trânsito		377.653,94	390,96	377.262,98	3.261.379,26	3.261.379,26
1.9.2.8.01.11.00	79	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	1.000,00	29.121,58	0,00	29.121,58	289.718,19	288.718,19
1.9.2.8.02.91.00	103	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.211.000,00	162.727,33	0,00	162.727,33	1.758.548,48	-452.451,52
1.9.2.8.03.11.00	107	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal		0,00	0,00	0,00	324.657,99	324.657,99
1.9.9.0.99.11.00	81	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.975.735,00	1.523.810,86	1.051.949,31	471.861,55	11.143.156,98	3.167.421,98
1.9.9.0.99.12.00	82	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.000,00	950,23	0,00	950,23	4.114,19	-1.885,81
1.9.9.0.99.13.00	83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	50.000,00	3.211,71	0,00	3.211,71	23.936,94	-26.063,06
1.9.9.0.99.14.00	84	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00	545,75	0,00	545,75	21.916,39	-4.083,61
2.1.1.8.01.21.00	106	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
2.1.1.8.01.31.00	85	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
2.1.1.8.01.51.00	86	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.342.900,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	-5.304.900,00
2.1.1.9.00.11.00	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	36.335.758,00	0,00	0,00	0,00	6.640.187,76	-29.695.570,24
2.2.1.3.00.11.00	88	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	31.000,00
2.2.2.0.00.11.00	89	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	191.364,00	190.364,00
2.4.1.8.03.11.00	90	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.000,00	149.980,00	0,00	149.980,00	229.970,00	228.970,00
2.4.1.8.05.11.00	91	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	6.824.578,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.824.578,16
2.4.1.8.10.61.00	92	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.592.000,00
2.4.1.8.10.91.00	93	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.220.663,48	31.785,45	0,00	31.785,45	277.635,45	-11.943.028,03
2.4.1.8.12.11.00	104	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
2.4.2.8.10.11.00	105	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	175.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	325.000,00	150.000,00
2.4.2.8.10.61.00	95	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.846,00

Página 4 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2019 a 30/09/2019
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.2.8.10.91.00	96	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	18.113.000,00	1.537.017,73	0,00	1.537.017,73	3.540.520,51	-14.572.479,49
9.5.1.0.00.00.01	97	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-14.000.000,00	-954.242,64	0,00	-954.242,64	-10.276.751,49	3.723.248,51
9.5.1.0.00.00.02	98	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-24.000,00	-3.423,22	0,00	-3.423,22	-7.217,58	16.782,42
9.5.1.0.00.00.03	99	Dedução da Receita Formação do FUNDEB-ICMS-LC 87/96	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
9.5.1.0.00.00.04	100	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-24.000.000,00	-1.385.003,58	0,00	-1.385.003,58	-16.684.912,77	7.315.087,23
9.5.1.0.00.00.05	101	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-10.400.000,00	-412.830,58	17.532,89	-395.097,69	-9.524.769,29	875.230,71
9.5.1.0.00.00.06	102	Dedução da Receita Formação FUNDEB - IPI Exportação	-140.000,00	-15.329,55	0,00	-15.329,55	-127.064,43	12.935,57
Totais			712.256.010,14	50.004.379,87	-3.058.884,03	46.945.495,84	487.678.502,08	-224.577.508,06

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

José Nivaldo Luchetti
Secretário Municipal de Finanças

Ivone Alves Campos Lima
Controlador CRC 1SP279494/0-4

Página 5 de 5



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
DNPM CFEM	11/10/2019	829,26
FNDE QSE	11/10/2019	757.793,26
BLMAC FNAS	11/10/2019	5.000,00

Presidente Prudente, 11 de Outubro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONDEF
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
PRESIDENTE PRUDENTE
DELIBERAÇÃO 002/2019

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Presidente Prudente – CONDEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Reunião ordinária realizada em 02/10/2019, delibera:

Artigo 1º - Aprova os pedidos de Renovação do Atestado de Funcionamento, pelo prazo de 1 (um) ano, das seguintes entidades:

- AFIPP – Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal de Presidente Prudente e Região.
- Associação dos Cegos de Presidente Prudente
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente
- UNIPODE
- Núcleo Ttere
- Associação de Peregrinação do Rosário
- Lumen Et Fides

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de Outubro de 2019.

ADRIANA LUTTI MARCHI DECCO
Presidente do CONDEF